

papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Presidente da CPL

Id: 2402614

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 50/2022 TOMADA DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação com reforma para a instalação da sede do SAMU, sito à Av. Djalma Beda Coube, s/n°, bairro Triângulo dos Ferroviários, 1º Distrito de Cantagalo - RJ - **VALOR:** R\$ 428.110,00 - **DATA:** 11 de julho de 2022 - **HORA:** 13:00 - **LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 24/06/2022, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.
Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente

Id: 2402622

Município de Itaboraí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
DECRETO MUNICIPAL Nº 97 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 103, inciso VII, e 104, ambos da Lei Orgânica Municipal, e 360-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando que o ordenador de despesas não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Pública, que decorram exclusivamente de atos praticados por agentes públicos subordinados e, eventualmente, exorbitem de suas obrigações legais;

Considerando o teor dos artigos 58 e 64 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964 que não vinculam a função de ordenador de despesas unicamente à pessoa do Chefe do Executivo;

Considerando que a delegação de competência é considerada princípio fundamental, conforme dispõe o artigo 6º, IV, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, a possibilidade que autoridades da Administração Pública transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, as atribuições que lhes são próprias;

Considerando que nos termos dos dispositivos inculcados nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, a delegação de competência deve ser utilizada como descentralização administrativa;

Considerando o disposto nos artigos 3º, VII, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, todos da Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 87, IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o princípio da simetria constitucional. Decreta:

Art. 1º Fica delegado ao servidor FABIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 083.906.597-35, Secretário Municipal de Esporte e Lazer (SM), a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração de vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

VI - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII - autorizar procedimentos e emitir procurações para fins de desembaraços aduaneiros;

VIII - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas secundários;

IX - receber doações na forma da Lei.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas Secundários são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas às suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado.

Art. 3º Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os efeitos a partir do dia 06 de junho de 2022.

MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

Id: 2402757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº: 002/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ambos domiciliados na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia - Itaboraí/RJ, CEP 24801-064, torna público que fará realizar do dia 22/06/2022 a 06/07/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas apta a fornecer medicamentos para a Rede Municipal de Saúde, em caráter emergencial, visando suprir as demandas das Unidades de Saúde por até 180 (cento e oitenta) dias. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, localizada na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia - Itaboraí/RJ, CEP 24801-064. O protocolo receberá os requerimentos nos dias úteis, das 09h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital e seus Anexos, link: <https://transparencia.lb.itaborai.rj.gov.br/aviso-de-chamamento-publico-no-002-2022-fms/> (abrir em uma nova aba)
Itaboraí, RJ, 22 de junho de 2022.
Sandro dos Santos Ronchetti - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula - 45.739

Id: 2402756

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2022
A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, à vista do parecer da Controladoria Geral e Secretaria de Licitações e Contratos nos autos do Processo Administrativo nº 8.673/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado da Licitação Carta Convite nº 001/2022, Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA**, Empresa vencedora: **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.678.980/0001-37, R\$ 214.980,00**. Homologação e Adjudicação na íntegra disponível nos autos do processo.
Itaguaí, 10 de junho de 2022.
Elisa Giovanna dos Santos Martins Dias - Secretária Municipal

Id: 2402731

Município de Macaé

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF
AVISO
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO
E CONTRARRECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 012/2022

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da sessão interna realizada no dia 23/06/2022, referente a análise da documentação de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 012/2022**.

Empresa habilitada: **Reluz Empreendimentos e Serviços LTDA EPP**.

Empresa inabilitada: **PPE Construção Civil - EIRELI**.
A ata referente à sessão pública de encontra-se disponível para os licitantes no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br) assim como na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 horas, tel. contato (22) 2757-6027.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e caso haja recurso fica aberto o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrecurso, contado a partir desta publicação. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados junto ao protocolo Online, através do link <https://sistemas2.macaerj.gov.br:85/protocolo/requisicao/login> ou nos emails: licitacao.seminf@macae.rj.gov.br e licitacao.seminf@gmail.com.
Macaé-RJ, 23 de junho de 2022
Maria Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

Id: 2402674

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS - SEMINF Nº 002/2022

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que fará realizar no dia **14 de Julho de 2022, às 10:00h**, na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, a **TOMADA DE PREÇOS - SEMINF Nº 002/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, situado na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, e a retirada será de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs às 12:00hs. Os interessados em participar da licitação devem se cadastrar no cadastro de fornecedores do município, mais detalhes através do e-mail institucional: cadfor@macae.rj.gov.br
Objeto: Reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situada no bairro Barra, Macaé - RJ, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Macaé-RJ, 23 de Junho de 2022
Maria Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

Id: 2402599

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675



Município de Maricá

PREFEITURA MUNICIPAL

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
CNPJ: 20.009.382/0001-21
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Processo Administrativo: Nº 5612/2021
No Termo de Referência anexo ao Edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico 11/2022, referente ao processo nº 5612/2021 publicado no site da Codemar, www.codemar-sa.com.br e no Compransnet, www.comprasgovernamentais.gov.br;
Onde se lê: "3.7.1. Os postos de 44 horas semanais serão alocados em locais de maior movimento durante o horário de expediente, sendo estes: prédio administrativo, hall de embarque e desembarque, estacionamento e outros definidos pela administração."
Leia-se: "Suprimido."
E onde se lê: " 3.12.1.1. Para os postos de vigilância com carga horária de 44 horas semanais de segunda a sexta, compreendo o período: a) das 7h às 22h, com intervalo de uma hora para almoço, de segunda a sexta-feira, não excedendo o total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais."
Leia-se: "Suprimido."

Id: 2401932

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
CNPJ: 20.009.382/0001-21
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 02/2022
Processo Administrativo: Nº 8303/2020
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa a REABERTURA do processo supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras para execução do pátio de aeronaves do Aeroporto Municipal da Cidade de Maricá - RJ. Data: 31/08/2022 às 14h. Informamos que o processo se refere ao antigo Procedimento Licitatório Fechado Presencial 02/2021, contudo devido a mudança de ano houve alteração na nomenclatura. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

Id: 2401634

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
CNPJ: 20.009.382/0001-21
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 01/2022
Processo Administrativo: Nº 13160/2021
No Termo de Referência anexo ao Edital do Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 01/2022, publicado no site da Codemar, www.codemar-sa.com.br.
Onde se lê: " 5.11.1.2. Se a licitante mais bem-classificada no julgamento da Proposta Técnica não atender o disposto no subitem 5.1.1 quanto a preços, efetuar-se-á negociação com ela."
Leia-se: "5.11.1.2. Se a licitante mais bem-classificada no julgamento da Proposta Técnica não atender o disposto no subitem 5.11.1 quanto a preços, efetuar-se-á negociação com ela."

Id: 2402192

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 REMARCANDO
Processo Administrativo n.º 5489/2021

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Construção de passarela sobre a RJ106, altura do km 23, em frente ao hospital Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbaúa no município de Maricá/RJ, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data para o dia 28/07/2022 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

Processo Administrativo n.º 5767/2022
A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Implantação de Elevado do Flamengo no entroncamento da RJ-106 com a RJ-114, contemplando rotatória e retorno. Data: 28/07/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

Id: 2402623

Município de Nova Friburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.
Data: 26 / 07 / 2022 - Horário: 09:30 horas.
Estimativa: R\$ 429.731,00 - Processo nº 25.629/2019
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes
Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290
E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com
End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro - Nova Friburgo/RJ
Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

Id: 2402534

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO DE DUAS PEDRAS - NOVA FRIBURGO - RJ.
Data: 22 / 07 / 2022 - Horário: 09:30 horas.